Lei nº 824/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e abre Crédito Especial no orçamento vigente.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.001 - CONVENIOS P/ATEND.PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0802 – ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **1001** descrição: **Convênios p/Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**
02 - Características da ação
[X] Projeto [X] Nova []Contínua Início previsto: **09/2007**
[] Atividade [] Em andamento [X]Temporária Término previsto:**12/2007**
[] Operação Especial
03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **05.02** descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo meta 2006	06 - Custo e meta p/2007	07 - Custo e meta p/2008	08 - Custo e meta p/2009
CONVENIOS AO PORTADOR DE NECES.ESPECIAL ATEND.		R$ 100.000,00 100%	R$	R$

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0802 - ASSIST. AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSID.ESPECIAIS
Projeto: 1.001 – CONVENIOS P/ATEND.PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização de recursos oriundos por Fonte de Convênio a ser celebrado entre o Município de Conceição de Macabu e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Decreto nº 076/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e abre Crédito Especial no orçamento vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da LEI 824/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.001 - CONVENIOS P/ATEND.PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0802 – ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **1001** descrição: **Convênios p/Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**
02 - Características da ação
[X] Projeto [X] Nova []Contínua Início previsto: **09/2007**
[] Atividade [] Em andamento [X]Temporária Término previsto:**12/2007**
[] Operação Especial
03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **05.02** descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo meta 2006	06 - Custo e meta p/2007	07 - Custo e meta p/2008	08 - Custo e meta p/2009
CONVENIOS AO PORTADOR DE NECES.ESPECIAL ATEND.		R$ 100.000,00 100%	R$	R$

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0802 - ASSIST. AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSID.ESPECIAIS
Projeto: 1.001 – CONVENIOS P/ATEND.PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização de recursos oriundos por Fonte de Convênio a ser celebrado entre o Município de Conceição de Macabu e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal